



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2021

“Dispõe acerca da suspensão temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Buritis - RO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

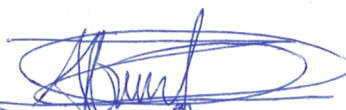
Art.1º Fica suspenso temporariamente os Serviços Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, no dia 08 de outubro de 2021, haja vista que no respectivo dia estará sendo realizado o serviço de dedetização no prédio, o que impossibilita o funcionamento do expediente.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara, ou por alguém designado por ele.


Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 07/10/21 A: 06/11/21


Marcelly Costa Silva
Assessora de Processos Legislativos
e da Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Buritis - Portaria 003/2021